



TERMOS DE APOSTILAS

OITAVA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000039776-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Oitava Apostila ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM, firmado com a empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão, incluindo o emprego de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução. AUTORIZAR a alteração da Cláusula Sétima, item 7.1, parágrafo único, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM, de forma a se fazer, na oitava medição, o desconto da parcela compensatória prevista no referido Termo Aditivo em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de R\$ 73.118,54 (setenta e três mil, cento e dezoito reais, e cinquenta e quatro centavos), será descontada na penúltima medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário. AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro da Sétima Apostila ao Contrato em comento a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (Documento 0802805), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERCEIRA APOSTILA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2022-TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000021401-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a Terceira Apostila ao Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022-TJAM, celebrado com o Estado do Amazonas, por intermédio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (AADESAM), cujo objeto é apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas necessárias para a execução de atividade específica dos serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado do Amazonas, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

AUTORIZAR a atualização do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, o acréscimo na Despesa de Recursos Humanos - Pessoal e Encargos Sociais, inserindo nas Despesas Variáveis - Pessoal Civil a rubrica "Auxílio Alimentação Natalino", a ser pago aos colaboradores do presente, no mês de dezembro de cada ano, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração na vigência do Ajuste.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERCEIRA APOSTILA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2022-TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000021401-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a Terceira Apostila ao Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022-TJAM, celebrado com o Estado do Amazonas, por intermédio da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (AADESAM), cujo objeto é apoiar e contribuir nas ações estratégicas e técnicas necessárias para a execução de atividade específica dos serviços que compõem a estrutura das Comissões Temporárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, visando promover o melhor gerenciamento da máquina administrativa e o racional aproveitamento dos recursos públicos do Estado do Amazonas, a fim de atender interesse público, excepcional e temporário.

AUTORIZAR a atualização do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, o acréscimo na Despesa de Recursos Humanos - Pessoal e Encargos Sociais, inserindo nas Despesas Variáveis - Pessoal Civil a rubrica "Auxílio Alimentação Natalino" a ser pago aos colaboradores do presente, no mês de dezembro de cada ano, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração na vigência do Ajuste.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas